



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

LEI 1.084 de 17 de novembro de 2011

**Autoriza licitação modalidade
Leilão de Bens Móveis.**

A Câmara Municipal de Curionópolis aprovou e Wenderson Azevedo Chamon, Prefeito Municipal de Curionópolis sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar licitação modalidade leilão para Bens Móveis inservíveis para administração conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º A licitação modalidade Leilão de Bens Móveis mencionados, tem sua fundamentação legal embasada nos art. 17 e 22 da Lei 8.666/93, e se faz necessário por ser considerada de interesse econômico à Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis, 17 de novembro de 2011


MARIA IRAÍDES DA COSTA CARVALHO
Prefeita Municipal de Curionópolis, em exercício



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSIS
FIAT UNO	JUR 4685	9BD15822764720366
GIRICO AGRALE AS TIP/T5070		Z000244Y
GIRICO AGRALE AS TIP/T5070		Z000243Y
CAMINHÃO FUSCÃO 12.140	JUG 9422	9BWZZZH2ZLC022007
CAMINHÃO CAÇAMBA 14.150	JUA 6005	9BWXTAEZCURBO2448
CARREGADEIRA FIT ALE		R12BTM0231
CARREGADEIRA W20		HBZ0001046
CAMINHÃO AGRALE	JWE 8444	9BYC24L2X2C000226
PATROL F6 70 B		87MOO77230451098
D50		ISC85889
AMBULÂNCIA DUCATO FIAT	HTG 9745	93W244F1392029825

Curionópolis, 17 de novembro de 2011

MARIA IRAÍDES DA COSTA CARVALHO
Prefeita Municipal de Curionópolis, em exercício